

**ATA DA OCTINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e oito, às 10h, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Empresa Pública Federal, constituída pela fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", nesta cidade de Brasília - Distrito Federal, com as presenças do Presidente, **Wagner Gonçalves Rossi**, e dos Diretores, **Sílvio Isopo Porto**, **Luis Henrique Teixeira Baldez**, **Rogério Colombini Moura Duarte** e **Alexandre Magno Franco de Aguiar** realizou-se a octingentésima septuagésima primeira - **871ª** - reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Companhia. Na forma do disposto no inciso IV, art. 20 do Estatuto Social, o Presidente abriu a reunião e passou para o item de pauta referente às deliberações, quando apresentou o seguinte voto: **1) Voto Presi nº 013/2008. Processo Administrativo nº 10.294/2002. Homologação da licitação constante do processo e atualização do valor do terreno anexo ao Armazém Frigorífico de Curitiba/PR.** Trata-se de homologação da licitação que visa alienar o terreno localizado na Rua General Potiguara, 1405, Cidade Industrial, Curitiba/PR, com área de 78.147,10m², avaliado em R\$ 4.610.000,00 (quatro milhões, seiscentos e dez mil reais), conforme laudo exarado em 18/04/2007, atestado pela Caixa Econômica Federal, conforme constante dos autos do Processo Administrativo nº 10.294/2002. Apenas a PERFIMEC S/A Centro de Serviços em Aço acudiu ao certame, ofertando o valor de R\$ 4.611.055,59 (quatro milhões, seiscentos e onze mil, cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e nove centavos). A Procuradoria-Geral, por intermédio do Despacho Proge/Sumad nº 761/2008, de 23/07/2008, exarou o entendimento de que o procedimento licitatório merece convalidação, recomendando a atualização de valor do imóvel em quesito. O Presidente propôs, com fulcro na NOC nº 60.208, Capítulo III, item IX, bem como no Despacho Proge/Simad nº 761/2008, de 23/07/2008, a convalidação do certame em testilha, sua conseqüente homologação e a determinação de que o valor do bem seja atualizado pelo INPC a contar do vencimento do laudo de avaliação até o efetivo pagamento pelo licitante vencedor. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. Em seguida, apresentou o **Processo nº 21220.000280/2008-05. Contratação da prestação de serviços de malote com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para atender a demanda da Sureg/PI.** Após ratificar a decisão do Diretor da Diafi para a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, apresentou para ciência dessa Diretoria Colegiada e, também, ratificação do reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93, cujo valor global anual estimado monta em R\$7.026,84 (sete mil, vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos). O Presidente, consubstanciado na Resolução nº 15/2007, solicitou a ratificação da autorização para a contratação da ECT para prestação do serviço acima proposto. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram a Ratificação proposta. Prosseguindo, o Diretor da Diafi submeteu à apreciação do Colegiado os seguintes votos: **1) Voto Diafi nº 144/2008. Processo nº 21200.001925/2008. Proposta para deflagrar licitação destinada à contratação de empresa de engenharia/arquitetura para a elaboração**



**de Projeto Executivo visando a construção da futura sede da Sureg Mato Grosso.**

A Sureg elaborou Projeto Conceitual, com o objetivo de executar os serviços referenciados (Projeto Executivo) para a nova sede da Regional da Companhia em Cuiabá/MT. A área construída dessa Sede terá dois pavimentos com 1.098m<sup>2</sup>, cada, num terreno de 4.000 m<sup>2</sup>, cuja cessão foi formalizada à Conab pelo Governo Estadual/Secretaria de Estado de Administração por meio do Ofício nº 110/GPI/SPS/SAD/2008. A averbação da escritura em cartório de imóveis está sendo providenciada pelo Governo/MT, conforme informação prestada nesta data pelo Superintendente Regional/MT. Importa destacar que o atual imóvel utilizado pela sede da Regional da Conab possui estrutura física inadequada – imóvel com 1.100 m<sup>2</sup> de área total construída e com características próprias de uma residência. São precárias as condições de climatização em ambientes de trabalho e não há áreas suficientes para abrigar as atividades operacionais e administrativas crescentes daquela Regional, faltando, inclusive, espaço físico para guarda e manutenção de documentos em arquivo. Este imóvel está alugado desde 25/01/1993, a um custo atual/mês de R\$8.382,00. A construção da nova sede da Sureg/MT é parte integrante do Planejamento de Investimentos da Companhia 2008/2011, objeto do Voto Diafi nº 111/08, aprovado na 861ª Redir, com proposta de alocação de recursos orçamentários, podendo as obras iniciar-se no primeiro trimestre de 2009. Para a licitação em comento, foi emitida pela Diafi/Sufin a Nota de Crédito Orçamentário 2008NC006946 no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). O Diretor propôs, nos termos da Resolução nº 15/2007, que seja autorizada a Sureg Mato Grosso deflagrar procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada de engenharia/arquitetura, na forma proposta, cumprida as disposições legais e os normativos pertinentes. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **2). Voto Diafi nº 145/2008. Processo SUREG/RN nº 21216.00069/2008. Homologação e adjudicação da Tomada de Preços nº 01/2008, da SUREG/RN, destinada à contratação de escritório para prestação de serviços especializados de advocacia perante as Justiças Estadual, Federal e do Trabalho.** A Sureg/RN procedeu à realização de certame licitatório na modalidade de Tomada de Preços, após a devida autorização da Diretoria Colegiada, Voto Diafi nº 073/2008. De acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Licitação, o procedimento licitatório transcorreu de acordo com as condições estabelecidas no edital e sugere a adjudicação do objeto licitado ao escritório Ozório e Ribeiro Advogados Associados S/S, com proposta abaixo do preço de referência (R\$72.000,00) e ser o único habilitado pelo preço global anual de R\$ 61.198,80 (sessenta e um mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos). Examinado pela Prore, foi emitido o Parecer Prore/RN AD nº 047/2008, concluindo que as condições estabelecidas pela CPL estão revestidas de legalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado à empresa vencedora. O Diretor propôs, na forma da Resolução nº 15/2007, que seja homologado o resultado da Concorrência Sureg/RN nº 001/2008 e adjudicado ao escritório Ozório e Ribeiro Advogados Associados S/S. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **3) Voto Diafi nº 146/2008. Processo nº 21200.001930/2008-60. Proposta de aprovação do laudo de avaliação do imóvel localizado na Avenida Mofarrej, nº 348 – Vila Leopoldina - São Paulo/SP.** A Conab é proprietária do imóvel em referência,





**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

constituído de um terreno de 9.434,50 m<sup>2</sup> e um galpão industrial, com área construída de 7.410,00 m<sup>2</sup>. Referido imóvel abrigava uma unidade de comercialização da Conab, cujas atividades foram desativadas, consoante justificativas contidas no Voto Presi nº 022/01, aprovado pela Diretoria Colegiada em sua 501ª Redir, realizada em 09/08/2001, sendo que o Conad, em 04/09/2001, na sua 102ª reunião ordinária, aprovou a venda, entre outros, do citado imóvel. Destinado à venda, foi providenciada a avaliação do imóvel, cujo laudo, emitido em 09/09/2008 pela Comissão de Valores Imobiliários do Estado de São Paulo atribuiu ao imóvel o valor de R\$14.000.000,00 (quatorze milhões de reais). O Diretor submeteu, nos termos do subitem 01.4, do item 01, inciso IV, Capítulo II das Normas de Alienação de Bens Imóveis – Código 60.208, a aprovação, para efeito de fixação do preço mínimo de venda, do valor de R\$14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), constante do laudo de avaliação referenciado, cuja venda deverá ser realizada mediante a entrada de 40% (quarenta por cento) do valor da proposta vencedora e o restante em 6 (seis) parcelas fixas, mensais e sucessivas. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **4) Voto Diafi nº 147/2008 - Processo nº 21200.001015/2008-74. Proposta de aprovação do laudo de avaliação do imóvel localizado na Rua Cadiriri, 1.044 – Mooca – São Paulo/SP.** A Conab é proprietária do imóvel em referência, composto de terreno de 11.553,19 m<sup>2</sup>, dois galpões industriais, um superior, com área coberta estimada em 5.270,00 m<sup>2</sup> e outro padrão médio, com área coberta estimada em 750,00 m<sup>2</sup>, bem como dois prédios, um com 6 (seis) pavimentos contendo 6 silos verticais, área estimada em 2.600,00 m<sup>2</sup>, e o outro para moradia e escritório, porém sem valor comercial por estar em ruína. Referido imóvel abrigava a UA/Mooca, cujas atividades foram desativadas, conforme justificativas apresentadas no Voto Presi nº 022/01, aprovado pela Diretoria Colegiada em sua Redir 501ª, de 09/08/2001, sendo que em 04/09/2001 o Conad, em sua 102ª reunião ordinária, aprovou por unanimidade a venda, entre outros, do imóvel localizado na Mooca, em São Paulo. Destinado à venda, foi providenciada a avaliação do imóvel, cujo laudo, emitido em 11/09/08 pela Comissão de Valores Imobiliários do Estado de São Paulo, atribuiu ao imóvel o valor de R\$14.900.000,00 (quatorze milhões e novecentos mil reais). O Diretor propôs, nos termos do subitem 01.4, item 01, inciso IV, Capítulo II das Normas de Alienação de Bens Imóveis – Código 60.208, a aprovação, para efeito de fixação do preço mínimo de venda, do valor de R\$14.900.000,00 (quatorze milhões e novecentos mil reais) constante do laudo de avaliação referenciado, cuja venda deverá ser realizada mediante a entrada de 40% (quarenta por cento) do valor da proposta vencedora e o restante em 6 (seis) parcelas fixas, mensais e sucessivas. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. Em seguida o Diretor da Diges apresentou os seguintes votos: 1) **Voto Diges nº 071/2008. Processo nº 08.0660/2007. Construção de um Muro de Alvenaria na UA Montes Claros/MG, com valor estimado de R\$162.782,54 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).** Essas obras não integram a relação de serviços contemplados na Programação Orçamentária de 2008, aprovada na 846ª Redir - Voto Presi nº 002/2008 e Diges nº 017/2008, em 25/03/2008. Os recursos orçamentários e financeiros serão obtidos da seguinte forma: R\$126.782,54 (cento e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) serão





**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

remanejados do item 3.1 “Adequação do Sistema de Comando Elétrico/Eletrônico”, da UA Ponta Grossa/PR - Despesas Investimento. A complementação dos recursos orçamentários e financeiros será efetuada por intermédio de remanejamento da UA. Uberlândia-MG, previstos na Programação Orçamentária – Despesas – Investimento, o valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) referente ao item 5.15 (Serviços de instalação de cobertura com fechamento lateral da balança do Silo Búffalo) e o valor de R\$11.000,00 (onze mil reais) do item 5.16 (Alvenaria de tijolo furado de meia vez com revestimento em argamassa no armazém nº 3). De acordo com o inciso I, do § 2º, do Art. 7º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, “As obras e os serviços somente poderão ser iniciados quando houver Projeto Básico aprovado pela Autoridade Competente...”. Conforme disposto no subitem 1.1, da Resolução Presi nº 15, de 05/12/2007, “As licitações para obras e serviços de engenharia, independente do valor da contratação, deverão ser iniciadas após prévia autorização da Diretoria Colegiada, exceto aquelas previstas no art. 24, inciso I e Parágrafo Único da Lei nº 8.666, de 21/06/1993”. O Diretor propôs a aprovação do Projeto Básico e autorização para a deflagração do processo licitatório referente à construção de um Muro de Alvenaria no perímetro da Unidade Armazenadora de Montes Claros/MG, com valor estimado de R\$162.782,54 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **2) Voto Diges nº072/2008 Processo nº 08.0402/2008. Recuperação do Sistema de Termometria do Silo Buffalo da UA Uberlândia/MG, estimada em R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).** Essas obras integram a relação de serviços contemplados na Programação Orçamentária de 2008, aprovada na 846ª Redir - Voto Presi nº 002/2008 e Diges nº 017/2008, em 25/03/2008, com recursos orçamentários previstos inicialmente em R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). O Sistema de Termometria é um instrumento imprescindível para a preservação quantitativa dos produtos depositados no Silo Buffalo, motivo pelo qual recomendamos sua recuperação, com o valor total estimado de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). A complementação dos recursos far-se-á da seguinte forma: R\$30.000,00 (trinta mil reais) serão remanejados do valor total do subitem 5.7 - Elaboração de projeto do sistema de aeração para o Armazém Graneleiro nº 04, acesso ao túnel com sistema de ventilação e saída de emergência, da UA Uberlândia-MG. R\$10.000,00 (dez mil reais) serão remanejados do valor total do subitem 5.9 - Elaboração de projeto para construção das salas de controle, de classificação e quadro de comando do Silo Graneleiro nº 04, também da UA Uberlândia-MG. De acordo com o inciso I, § 2º, art. 7º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, “As obras e os serviços somente poderão ser iniciados quando houver Projeto Básico aprovado pela Autoridade Competente...”. Conforme disposto no subitem 1.1 da Resolução Presi nº 15, de 05/12/2007, “As licitações para obras e serviços de engenharia, independente do valor da contratação, deverão ser iniciadas após prévia autorização da Diretoria Colegiada, exceto aquelas previstas no art. 24, inciso I e Parágrafo Único da Lei nº 8.666, de 21/06/1993”. O Diretor propôs a aprovação do Projeto Básico e autorização para deflagração do Processo Licitatório, referente à “Recuperação do Sistema de Termometria do Silo Buffalo da UA Uberlândia/MG”, com o valor total estimado de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **3) Voto Diges nº**



**074/2008. Processo nº 03.0339//2008. Processo nº 03.0339//2008. Contratação de prestadora de serviço de braçagem para as unidades da Sureg/PE.** Proposta de licitação na modalidade “pregão eletrônico” para a contratação de empresa destinada à execução de serviços de braçagem na movimentação de carga e descarga dos produtos agropecuários e de prestação de outros serviços que lhe sejam correlatos e complementares, nas Unidades Armazenadora da Sureg/PE. O item 1 da Resolução nº 015/2007, estabelece que as licitações com valores superiores ao fixado para a modalidade “convite”, para compras e serviços, sejam iniciadas após prévia autorização da Diretoria Colegiada. Conforme Processo nº 03.056/2008, o Tribunal de Contas da União tem manifestado entendimento em que havendo possibilidade da contratação perdurar por mais de 12 meses, nos casos de serviços prestados de forma contínua, deve ser considerado o valor total do Contrato para fins de escolha da modalidade. No presente caso, o valor anual estimado para a contratação do serviço será de R\$56.000,00. O valor total estimado do Contrato, considerando as possíveis prorrogações por até 60 meses, será de R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), superior ao limite estabelecido para convite, portanto fora da competência da Sureg, situação que pede prévia autorização da Diretoria Colegiada, consoante definição da Resolução nº 015, de 05/12/2007. O Diretor propôs a aprovação do certame licitatório para a contratação de serviços de braçagem pela Sureg/PE, nos termos definidos pela Lei nº 8.666/93 e Resolução nº 15/2007. A minuta do Edital encontra-se chancelado pela PROGE, e faz parte do Processo nº 03.0339//2008. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto.

**4) Voto Diges nº 075/2008. Processo nº 07.187/2008. Contratação de empresa para execução de Serviços e Obras de Construção Civil, necessárias para a Unidade Armazenadora de Ananindeua/PA, com valor estimado de R\$82.000,00 (oitenta e dois mil reais).** As obras e serviços de Construção Civil na Unidade Armazenadora de Ananindeua/PA, foram contempladas na Programação Orçamentária de 2008, objeto do Voto Presi nº 002/2008 e Diges nº 017/2008, aprovados na 846ª Redir, de 25/3/2008. Os recursos orçamentários e financeiros no valor estimado de R\$82.000,00 (oitenta e dois mil reais), foram previstos nos itens: 1.1, 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6 – Despesas Correntes. De acordo com o inciso I, do § 2º, do Art. 7º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, “As obras e os serviços somente poderão ser iniciados quando houver Projeto Básico aprovado pela Autoridade Competente”. Conforme disposto no subitem 1.1, da Resolução Presil nº 15, de 05/12/2007, “As licitações para obras e serviços de engenharia, independente do valor da contratação, deverão ser iniciadas após prévia autorização da Diretoria Colegiada, exceto aquelas previstas no art. 24, inciso I e Parágrafo Único da Lei nº 8.666, de 21/06/1993”. O Diretor propôs que seja aprovado o Projeto Básico e autorizada a deflagração do processo licitatório referente à contratação de empresa para execução de Serviços e Obras de Construção Civil, necessárias para a Unidade Armazenadora de Ananindeua/PA, com valor estimado de R\$82.000,00 (oitenta e dois mil reais). Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto.

**5) Voto Diges nº 076/2008. Processo nº 17.004/2008. Fornecimento e Instalação de Exaustores Eólicos em 02 (dois) Armazéns da Unidade Armazenadora de Camburi/ES, com o valor de R\$99.028,00 (noventa e nove mil e vinte e oito reais), fixo e irrevogável.** Por intermédio do Processo nº 17.004/2008, a Sureg/ES requereu a contratação de





**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

Empresa especializada para execução de obras de Construção Civil necessárias ao fornecimento e instalação de Exaustores Eólicos em 02 (dois) Armazéns da Unidade Armazenadora de Camburi/ES. A Diges em 17/06/2008 autorizou o pleito e, em seguida, o processo foi encaminhado à Copav e Sufin para disponibilizar os recursos orçamentários e financeiros. Em 24/06/2008 foi emitida a Nota de Crédito 2008NC004140, no valor de R\$135.204,00 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e quatro reais). Em 20/08/2008 foi realizada a licitação, na modalidade de Tomada de Preços Sureg/ES nº 001/2008, sagrando-se vencedora a Empresa CEP Serviços e Projetos Ltda, com proposta no valor global de R\$99.028,00 (noventa e nove mil e vinte e oito reais), fixo e irrevogável. Após apreciação, a Prore/ES, por meio do Despacho Sureg/Prore-ES nº AH 0136/2008, de 11/09/2008, concluiu pela legalidade do evento, sem a existência de qualquer óbice para a homologação pela Diretoria Colegiada da proposta vencedora. O Relator propôs a homologação da proposta vencedora do certame licitatório, realizado através da Tomada de Preços Sureg/ES nº 001/2008, visando a Contratação da empresa CEP Serviços e Projetos Ltda, para a execução dos trabalhos de fornecimento e instalação de exaustores eólicos em 02 (dois) Armazéns da Unidade Armazenadora de Camburi/ES, pelo valor global de R\$99.028,00 (noventa e nove mil e vinte e oito reais), fixo e irrevogável. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **6) Voto Diges nº 077/2008. Processo nº 10.000263/2008. Aquisição de 01 (um) trator agrícola, com valor individual estimado de R\$174.060,00 (cento e setenta e quatro mil e sessenta reais), para atender a demanda da Unidade Armazenadora de Ponta Grossa/PR.** A Diretoria Colegiada, em sua 846ª reunião ordinária, realizada em 25/03/2008, aprovou o Voto conjunto Presi nº 002/2008 e Diges nº 017/2008, com a Programação da Alocação de Recursos Orçamentários para a Rede Armazenadora Própria, durante o Exercício de 2008. Na Programação Orçamentária de 2008 não estão previstos recursos para a aquisição de um trator agrícola para Unidade Armazenadora de Ponta Grossa, porém é imprescindível para movimentação de vagões ferroviários entre a balança ferroviária e as moegas ou bicas de carga, para execução das operações de carga e descarga de produtos a granel transportados sistema ferroviários, uma vez que o trator existente no local não possui a potência adequada para realizar tais operações, gerando um desgaste excessivo do equipamento. Para tal, sugerimos a utilização dos recursos oriundos do remanejamento de valores da Programação Orçamentária de 2008 (Subitem 3.6 da UA Ponta Grossa/PR). De acordo com o inciso I, § 2º, art. 7º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, faz-se necessária a aprovação do Termo de Referência correspondente e, conforme disposto no subitem 1.1, da Resolução Presi nº 15, de 05/12/2007, o Pregão Eletrônico, referente à aquisição desse equipamento, somente poderá ser realizada, após a prévia autorização da Diretoria Colegiada. O Diretor propôs a aprovação do Termo de Referência e autorizar a realização de Pregão Eletrônico, referente Aquisição de 01 (um) trator agrícola, para a Unidade Armazenadora de Ponta Grossa/PR, com valor estimado de R\$ 174.060,00 (cento e setenta e quatro mil e sessenta reais). Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **7) Voto Diges nº 078/2008 - Processo nº 21213.000042/2008-81. Elaboração de projeto ambiental para Unidade Armazenadora de Dourados/MS, com valor estimado de R\$ 31.388,84 (trinta e um mil e trezentos e oitenta e oito reais e**





**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

**oitenta e quatro centavos).** A elaboração de um projeto ambiental para Unidade Armazenadora de Dourados/MS é essencial para a obtenção das licenças prévias, de instalação e de operação, sem as quais a unidade não pode operar. Portanto, para que se possa contratar uma empresa para confeccionar o projeto ambiental e assim regularizar a situação legal junto ao órgão municipal do meio ambiente, será necessário um montante aproximado de R\$ 31.388,84 (Trinta e um mil e trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). De acordo com o inciso I, § 2º, art. 7º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, faz-se necessária a aprovação do Termo de Referência correspondente e, conforme disposto no subitem 1.1 da Resolução Presi nº 15, de 05/12/2007, o Certame Licitatório, referente à execução desses trabalhos, somente poderá ser realizado, após a prévia autorização da Diretoria Colegiada. O Diretor propôs a aprovação do Termo de Referência e a autorização para a deflagração do Certame Licitatório, referente elaboração de projeto ambiental da Unidade Armazenadora de Dourados/MS, com valor estimado de R\$ 31.388,84 (trinta e um mil e trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto.

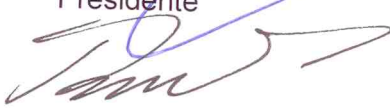
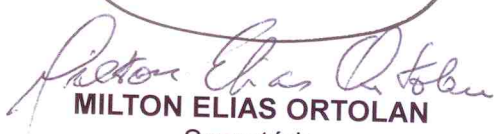
**8) Voto Diges nº 079/2008. Processo nº 06.0101/2008. Recuperação da Cobertura com Substituição Parcial das Terças Metálicas e Reforma do Lanternim do Armazém Frigorífico – AFCAAL em Canoas/RS,** com valor estimado de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Essas obras integram a relação de serviços contemplados na Programação Orçamentária de 2008, aprovada na 846ª Redir – Voto Presi nº 002/2008 e Diges nº 17/2008 – item 1.8, investimento, R\$ 120.000,00. De acordo com o inciso I, § 2º, art. 7º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, “As obras e os serviços somente poderão ser iniciados quando houver Projeto Básico aprovado pela Autoridade Competente...”. Conforme disposto no subitem 1.1 da Resolução Presi nº 15, de 05/12/2007, “As licitações para obras e serviços de engenharia, independente do valor da contratação, deverão ser iniciadas após prévia autorização da Diretoria Colegiada, exceto aquelas previstas no art. 24, inciso I e Parágrafo Único da Lei nº 8.666, de 21/06/1993”. O Diretor propôs a aprovação do Projeto Básico e a autorização para a deflagração do processo licitatório referente à Recuperação da Cobertura com Substituição Parcial das Terças Metálicas e Reforma do Lanternim do Armazém Frigorífico – AFCAAL em Canoas/RS, com valor estimado de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros aprovaram o Voto. Em seguida o Diretor da Dirhu apresentou o seguinte voto: **1) Voto Dirhu nº 022/2008. Processo nº 21200.002356/2007-86. Homologar procedimento licitatório e anotação orçamentária destinado à contratação de entidade sem fins lucrativos que disponibilizará aprendizes a Conab, nos termos da Lei nº 10.097/2000 e Decreto 5.598/2005.** A deflagração do procedimento licitatório foi autorizada por meio de Voto Dirhu nº 006/2008. O Edital do Pregão foi cancelado pela Proge. O Edital do Pregão foi registrado no SÍDEC, divulgado no D.O.U., jornal de grande circulação regional e em meio eletrônico, na Internet, nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.conab.gov.br](http://www.conab.gov.br), cujos comprovantes estão anexados ao processo. Foram impetradas duas impugnações contra os termos do edital, que foram submetidas a Proge que indeferiu tais impugnações, sustentando o que constam nos autos e no Edital e nas exigências previstas nas legislações específicas. O Pregão Presencial teve todas as suas fases registradas no sistema eletrônico do Comprasnet,



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

para acompanhamento por parte de qualquer interessado qual gerou a Ata do Pregão. Na fase de registro de intenção de recurso, o prazo foi aberto, porém não houve registro de intenção de recurso, o pregoeiro encerrou a sessão pública e adjudicou o item licitado a vencedora, Fundação Suely Nakao de Cultura e Desenvolvimento Social, pelo preço unitário de R\$ 1.098,59 (um mil e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos), conforme Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº 032/2008. O Diretor propôs, na forma da Resolução nº 15/2007, que seja homologado o procedimento licitatório supramencionando. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, **Milton Elias Ortolan**, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.

  
**WAGNER GONÇALVES ROSSI**  
Presidente  
**ROGÉRIO COLOMBINI MOURA DUARTE**  
Diretor da Diges  
**ALEXANDRE MAGNO FRANCO DE AGUIAR**  
Diretor da Dirhu  
**SÍLVIO ISOPO PORTO**  
Diretor da Digem  
**LUIS HENRIQUE TEIXEIRA BALDEZ**  
Diretor da Diafi  
**MILTON ELIAS ORTOLAN**  
Secretário